



## ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

PRC 224/2024  
DISPENSA 060/2024

### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 2. OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLOGIA E AVALIAÇÃO DA NOVA SALA DE RAIOS-X.**

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

*“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

### 4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. É dispensável a licitação:

*“Art. 75, inciso II (Dispensa):*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil novecentos e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL R\$
1	38.047	1	SV	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRÉ INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA E AVALIAÇÃO DA NOVA SALA DE RAIOS-X  Os serviços contemplam:  Orientação, vistoria e conferência da sala de instalação do equipamento, bem como de esclarecimento dos pré-requisitos de infraestrutura de TI necessários a conexão do equipamento com a rede local de computadores.  Esclarecimento dos pré-requisitos de infraestrutura de energia necessários a conexão do equipamento com a rede local.  Visita técnica para verificação e orientação das obras de adequação da sala de instalação do equipamento.  Caso seja necessário adequações; o serviço contempla nova visita técnica após; para verificação e conferência das obras realizadas na sala de instalação	R\$ 3.725,00

### 7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A compra direta de um serviço especializado para a pré-instalação de equipamento de radiologia e avaliação da nova sala de raio-X no Pronto Socorro Municipal é essencial para assegurar a conformidade com todas as normas de segurança e funcionamento. A instalação de equipamentos de radiologia é uma atividade técnica complexa, que requer conhecimento específico para garantir que todos os requisitos técnicos e regulatórios sejam estritamente seguidos.

A avaliação da nova sala de raio-X por profissionais qualificados é imprescindível para verificar a conformidade com as normativas de segurança contra radiação, a disposição adequada dos equipamentos, e a eficácia dos sistemas elétricos, de ventilação e controle ambiental. Esta avaliação garante que o ambiente esteja apto a operar o equipamento de radiologia com máxima segurança para pacientes e profissionais.

Investir em um serviço especializado não apenas garante a segurança operacional, mas também agiliza o processo de instalação do aparelho de Raio-X, adquirido há alguns anos e que precisa ser instalado na unidade com máxima urgência e segurança. A instalação adequada e eficiente do equipamento de radiologia permitirá a oferta de diagnósticos rápidos e precisos, melhorando a qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade e otimizando os atendimentos no Pronto Socorro Municipal.



Diante do exposto, a contratação deste serviço especializado é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência na instalação e operação do equipamento de radiologia, promovendo assim a saúde e o bem-estar dos munícipes.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

7.1.1. Pronto Socorro Municipal: Avenida Lauro Megale nº 600, bairro Santo Antônio - Borda da Mata/MG;

7.2. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. A prestação de serviços será recebida poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. A prestação de serviços será recebida será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) item(s) antes da emissão da nota fiscal;

## **9. FONTES CONSULTADAS**

9.1. As pesquisas de preço realizadas foram consultadas com empresas do ramo.

## **10. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

10.1. Menor Preço Global

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).

11.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.



## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

### 12.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
289	020302 10.302.0013.2071 339039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO

## 13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**13.1.1.** Considerado o valor estimado para esta licitação verifica-se que amolda-se a hipóteses de dispensa em razão do valor nos moldes do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, motivo pelo qual solicita-se a contratação direta neste caso, mediante a publicação do aviso de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de propostas adicionais.

### 13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**13.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 13.2.1.1. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 13.2.1.2. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2024.

---

**Marco Antonio Rocha Villibor**  
Agente de Contratação